

DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BATATAIS/SP

O DR. (A) Fabio Marques Dias, MM. Juiz (a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Batatais/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL **Marilaine Borges de Paula**, JUCEPAR nº 356, com endereço comercial a Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 506/510, Jd. Califórnia, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos. Salienta-se que os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no "portal" do leiloeiro, sito, www.confiancaleiloes.com.br, e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o leilão através do portal www.confiancaleiloes.com.br a partir da efetiva da publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 28 de maio de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**, (data oficial da realização e encerramento do leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MÍNIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 70% (Setenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remição e conciliação, após a realização da Hasta, a mesma comissão de 5% será devida, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, ou renunciar. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o interessado poderá apresentá-la até o início dos leilões observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

BENS: Havendo possibilidade, os bens foram e/ou serão constatados pelo (os) leiloeiro (os) e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site e-confianca.com.br. Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter “ad corpus” nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferenças de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

MEACÃO: Nos termos do artigo 843, do CPC, independentemente da modalidade que seja o leilão, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Nessa hipótese, a arrematação deverá se dar sobre a totalidade do bem, devendo o valor correspondente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge ser depositado à vista, em conta judicial à disposição do Juízo, e sempre calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, §2º, CPC). Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de Leilão Público”, bem como submissão às demais obrigações legais vigentes, no momento em que for dado o lance. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, poderão ser convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances. Qualquer informação poderá ser obtida no escritório da Organização Confiança, Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 510 Jd. Califórnia Ribeirão Preto SP, ou através dos telefones: (16) 3515-8000, (16) 98240-8000, ou ainda, através do e-mail: atendimento@e-leiloes.com.br.

INTIMAÇÕES: Eventuais credores preferenciais, senhores diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário da hasta virtual e do prazo de 05 (cinco) dias, para habilitarem seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Pelo presente edital, ficam ainda, INTIMADOS do leilão os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

PROCESSO Nº 0000005-06.2023.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Pagamento

Exequente: Nova Lotus Gestão de Cartões, Serviços e Parcerias Ltda

Executado: Sueli Aparecida Neves

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Abelardo de Oliveira Castro, nº 268 – Batatais/SP

Depositário: Sueli Aparecida Neves

Valor do débito: R\$ 943,34 (Atualizada até 11/2023)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Uma máquina assadeira de frangos, capacidade para 30 frangos a gás, Marca Progas, com rodízio elétrico. Em bom estado de funcionamento.

Total da Avaliação: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>



DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BATATAIS/SP

PROCESSO Nº 0000009-43.2023.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Obrigações

Exequente: Nova Lotus Gestão de Cartões, Serviços e Parcerias Ltda

Executado: Ligia Nara Nievas

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Fernando de Noronha, nº 563 – Batatais/SP

Depositário: Ligia Nara Nievas

Valor do débito: R\$ 2.862,13 (Atualizada até 02/2024)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Duas máquinas de costura, ambas industriais, com suas respectivas mesas e motores, funcionando normalmente e em bom estado, sendo uma da marca JUKI LH 515, (pespontadeira de duas agulhas) com valor estimado em R\$ 1.950,00 e a outra da marca SINGER - 191 D 200A (reta, de uma agulha), com valor estimado em R\$ 990,00; sendo o valor total dos bens penhorados: R\$ 2.940,00.

Total da Avaliação: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais)

PROCESSO Nº 0001046-76.2021.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Obrigações

Exequente: Ocimar de Oliveira Santos

Executado: Anderson Willian de Oliveira

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Felipe Caran, nº 396 – Batatais/SP

Depositário: Anderson Willian de Oliveira

Valor do débito: R\$ 2.700,74 (Atualizada até 07/2023)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): VW/Parati CL 1.6, ano/fab. 1998/1999, estando o mesmo em regular estado, apresentando alguns queimados na pintura e pneus “meia vida”, gasolina, cor prata, placa CML 6440, Chassi 9BWZZZ374WT144915.

Total da Avaliação: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO Nº 0002063-16.2022.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Obrigações

Exequente: Felipe Boncompagni

Executado: Andrea de Fátima Alves

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Luís Squarisi, nº 152 – Batatais/SP

Depositário: Andrea de Fátima Alves

Valor do débito: R\$ 2.795,35 (Atualizada até 02/2024)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Veículo Chevrolet/Ônix 1.4MT LT, placa FLP 2070, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01034658821, Chassi 9BGK48ROFG325236, Flex, encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, com pneus, lataria e pintura em bom estado.

Total da Avaliação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

PROCESSO Nº 1000298-56.2023.8.26.0070

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos

Exequente: Anna Carolina Prizantelli de Oliveira

Executado: Isadora Cristina de Sousa

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Sebastião Alves da Costa, nº 30 – Batatais/SP

Depositário: Isadora Cristina de Sousa

Valor do débito: R\$ 141,96 (Atualizada até 11/2023)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Um aparelho de telefone celular, cor azul, marca Motorola, modelo moto G41, 128GB de armazenamento, em bom estado de uso e funcionamento.

Total da Avaliação: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)



PROCESSO Nº 1003081-31.2017.8.26.0070

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Direito Processual Civil e do Trabalho-Liquidação/Cumprimento/Execução-Obrigações de Fazer/Não Fazer

Exequente: Jose Carlos da Silva

Executado: Rolando Lázaro Ferreira

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua das Palmas, nº 292 – Vila São Francisco – Batatais/SP

Depositário: Rolando Lázaro Ferreira

Valor do débito: R\$ 24.727,30 (Atualizada até 12/2023)

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Matrícula nº 9.186 – CRI Local: Um terreno com benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca de Batatais, na Vila São Francisco, composto pelo nº 06 da quadra 20 do mapeamento particular da referida V.S.Francisco, processo de desmembramento sem número, que se encontra arquivado neste Cartório, devidamente autorizado por decisão do MM. Juiz de Direito desta Comarca (av. na matrícula nº 7.380), e que tem as seguinte medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Avenida das Araras, lado par, no quadrilátero completado pelas ruas das Palmas, e dos Lírrios, distante 25,00 metros da esquina por esta última rua com a Av. das Araras, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o terreno 18; 25,00 metros da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da via pública olha para dentro do imóvel, confrontando pelo lado direito de quem da via pública olha para dentro do imóvel, confronta com o terreno nº 7, no lado esquerdo com os terrenos nºs 3, 4, e 5, os quais fazem frente para a Rua dos Lírrios, perfazendo uma área total de 250,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 10336.

Total da Avaliação: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Lance Mínimo (70%): R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Batatais 13 de março de 2024. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, Alessandra Moura Bertuqui (Oficial Maior), conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

